



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	18/2023
Modalidade:	Processo de Dispensa
Data do Processo:	15/09/2023
Solicitante(s):	
Parecer:	

A abertura da licitação, assim como a emissão dos documentos preliminares, obedece ao determinado pela legislação vigente. E pelos requisitos legais aprovo a abertura e lavratura dos demais documentos, opinando a continuidade do processo de acordo com o previsto na lei 8.666/93.

Nos termos do parágrafo único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, e suas alterações, examinei (ambos) os documentos referente à abertura do presente processo outorgo.

Vera Cruz, 15 de setembro de 2023

PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação nº 016/2023

Da: Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Vera Cruz, RS.

Para: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vera Cruz, RS.

Análise da possibilidade de Contratação direta, através de Dispensa de Licitação de Empresa Jurídica.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PARA LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS E GOTEIRAS, TROCA DE TELHAS DE AMIANTO, REFORMA DO TELHADO, REFORMA E LIMPEZA DAS CALHAS E COLOCAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA NO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE VERA CRUZ/RS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL.

EMENTA: Processo de Licitação nº 016/2023

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NOS INCISOS I e II DO ARTIGO 24, DA LEI Nº 8.666/93, CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 38, INCISO VI E § ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I- OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vera Cruz, RS, consultando acerca de contratação de fornecimento de mão-de-obra, para localização de vazamentos e goteiras, troca de telhas de amianto, reforma do telhado, reforma e limpeza das calhas e colocação de manta asfáltica no prédio da câmara de vereadores de vera cruz/RS, mediante dispensa de licitação, conforme descrito no **OBJETO** acima.

II - PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à



atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (§ 3º do Art. 2º, da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

É brevíssimo o relatório:

III-FUNDAMENTAÇÃO

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação da empresa para fornecer mão-de-obra, para localização de vazamentos e goteiras, troca de telhas de amianto, reforma do telhado, reforma e limpeza das calhas e colocação de manta asfáltica no prédio da câmara de vereadores de vera cruz/RS, mediante dispensa de licitação, consoante BJETO acima descrito.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente, ficando a conveniência da realização de determinada contratação a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

a. Da Dispensa de Licitação

Resumidamente pode-se dizer que a Administração para celebrar qualquer contrato, exige-se breve procedimento licitatório, conforme mandamento inserido na Magna Carta, no art.37, XXI

A Lei 8.666/1993, nos incisos I e II do art. 24, dispensa licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Artigo 24. É dispensável a licitação:



I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada ao inciso pela Lei no 9.648, de 27.05.1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada ao inciso pela Lei no 9.648, de 27.05.1998). (grifo meu).

Como evidenciado, há obrigatoriedade sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, **somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei**, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, as quais vão elencadas no artigo 24, I e II, da Lei 8.666/93, a qual, perfeitamente se amolda com o presente estudo, tendo em vista o valor da contratação e necessidade premente, diante de danos constatados no telhado do prédio em comento.

Nesta análise, resta evidente que a administração pública está adstrita ao atendimento das regras da fase interna, consoante dispõe o artigo 38, da Lei 8.666/93, no caso de dispensa de licitação, no que couber os documentos mínimos necessários à realização e aquisição de bem ou serviço de maneira formal.

Neste corolário, ao administrador é conferida certa discricionariedade, entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser **vantajosa para a Administração** e respeitar o **princípio da economicidade**.

No presente caso trazido a formulação de Parecer, o legislador entendeu que, em função do **pequeno valor financeiro envolvido**, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração,



autorizando a legislação que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Devendo-se considerar também, na presente análise, a necessidade urgente de realização da mão-de obra, tendo em vista que sua postergação poderia agravar significativamente a já deteriorada situação do telhado do prédio, o que vai corroborado em Parecer Técnico elaborado pela Equipe de Engenharia do Poder Executivo.

Resta, definida a possibilidade técnica da presente forma de licitação, estando plenamente instruído o processo. Assim, ratifica-se por oportuno e necessário sob a ótica legal que todos os documentos de qualificação financeira, ainda que presentes aos autos, deverão ser conferidos, de forma reiterada e repetida, com o fito de restarem válidos e regulares quando da assinatura do instrumento contratual, por força de determinação legal, como previsto na Lei nº 8.666/93.

IV – CONCLUSÃO

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos e/ou requisitos **eminentemente jurídico/formal**, enviado pelo consultante remetendo o parecer com fundamentação na Lei nº 8.666/93, no que tange a dispensa do certame licitatório.

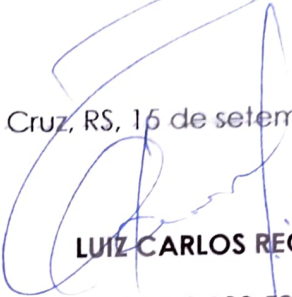
Desta forma, observados os comentários acima, corroborado o procedimento pelo parecer técnico acostados aos autos, e diante da especificidade dos serviços e contratação efetuados pela orçamento que apontou o **menor preço global, incluindo toda mão-de-obra referida no OBJETO**, assim como, invocando os princípios básicos norteadores dos atos administrativos, quais sejam: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a igualdade, a publicidade, eficiência a probidade administrativa e o julgamento objetivo, atendidas as recomendações do presente documento, **não vislumbro óbice legal ao presente procedimento de Dispensa de Licitação.**

Por fim, entendo que cumpridas as formalidades acima descritas e cumprimento na íntegra das atividades informadas no **OBJETO**, atendendo às finalidades da Lei (Objeto, Preço, Habilitação, Recursos Financeiros), regra de



exigência de Dispensa de Licitação, esculpida no inciso, I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93, que vai consubstanciado nos três orçamentos apresentados, **onde o de menor valor global, de contratação de mão-de-obra**, poderá realizar o contrato, motivo pelo qual, opino pela possibilidade da contratação direta da empresa **KELVIN WILLIAN SILVEIRA MACHADO 02560060086**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.675.015/0001-46** com sua sede na Rua **Norberto Diehl**, nº 201, Loteamento Belo Horizonte, Vera Cruz/RS É o parecer. S.M.J

Vera Cruz, RS, 15 de setembro de 2023.


LUÍZ CARLOS RECH

OAB/RS 103.524

Assessor Jurídico Câmara de Vereadores Vera Cruz/RS

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERA CRUZ**

Pág 1 / 4

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 18.245.091/0001-90

Endereço: AVENIDA NESTOR FREDERICO HENN - 1580

Telefone: (51) 3718-1625

CEP: 96.880-000

Cidade: Vera Cruz

Edital**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Edital de No. 18/2023

Data: 15/09/2023

Tipo de Comparação: Por Item

Tipo de Julgamento:

Vera Cruz, Estado de Rio Grande do Sul, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto Edital de Convite para Compras e Serviços, que se realizará nos termos do presente e no que preceitua a Lei Federal No 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.

1 - DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo receber proposta para:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor referência unit. em R\$	Valor total de referência
1	1	Unidade	MÃO-DE-OBRA PARA REALIZAR A TROCA DE 25 TELHAS; LIMPEZA E CONserto DE TODAS AS CALHAS; APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS AO TELHADO, NO PRÉDIO ONDE ESTÁ SITUADA A CÂMARA DE VEREADORES DE VERA CRUZ.	R\$8.690,00	R\$ 8.690,00

Total: R\$ 8.690,00**02 - DO ORÇAMENTO**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:

Dotação Utilizada**03 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

3.1 - As proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados neste edital, 02 (dois) invólucros, distintos e fechados, contendo o primeiro - nº. 01 - a Habilitação (documentos) e o segundo - nº. 02 - a Proposta Comercial.

3.2 - Os invólucros deverão ser identificados quanto ao seu conteúdo, constando preferencialmente:

EMPRESA: _____
INVÓLUCRO Nº. 01 - HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS)
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 18/2023

EMPRESA: _____
INVÓLUCRO Nº. 02 - PROPOSTA COMERCIAL
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 18/2023

04 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - invólucro nº. 01:

Obs.: Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

O envelope nº 01 (DOCUMENTOS), deverá conter:

- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Contribuição Previdenciária (CND/INSS);
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte participarem da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas, é obrigatório a apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.
- Certidão Negativa de Débitos do Município de conforme Art. 193 da Lei do Código Tributário Nacional.**
- Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal e da Lei nº. 9.854

05 - DA PROPOSTA - invólucro nº. 02:

5.1 - A proposta deverá ser redigida de preferência em papel timbrado, em idioma nacional, com valores em reais, apresentada em original, carimbada e assinada por representante legal da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERA CRUZ

Pág 2 / 4

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 18.245.091/0001-90

Endereço: AVENIDA NESTOR FREDERICO HENN - 1580

Telefone: (51) 3718-1625

CEP: 96.880-000

Cidade: Vera Cruz

Edital

5.2 - O valor da proposta não poderá sofrer nenhuma correção/atualização no preço originalmente proposto, para entrega do objeto desta licitação.

5.3 - A proponente deverá informar na sua proposta dados bancários sendo Banco, Agência e Conta Corrente em nome da proponente para pagamento e Nome, CPF e Endereço do sócio que irá assinar o contrato quando for o caso.

06 - PRAZOS

Último Prazo Para Entrega das Propostas

Data : 15/09/2023

Hora :

Local: Direção da Câmara de Vereadores de Vera Cruz RS

A devolução fora do prazo acima estabelecido, excluirá, quem o fizer, do presente Edital.

Validade da Proposta: 15/09/2023

Condições de Pagamento:

Abertura das Propostas:

Data : 15/09/2023

Hora :

Local: Direção da Câmara de Vereadores de Vera Cruz RS

Prazo Entrega Mat./Serviços:

Data : 15/09/2023

Local:

Favor agendar a entrega através do setor de compras e licitações.

07 - DAS PENALIDADES:

O proponente vencedor estará sujeito, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, as seguintes penalidades:

- Multa de 0,5% do valor adjudicado, por dia de atraso.
- Advertência por escrito.
- Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02) anos, observadas as disposições legais.
- Declaração de inidoneidade para licitar na administração Municipal, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.
- Após a homologação será aplicada multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o proponente que se recusar a entregar o objeto homologado.
- As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.

08 - ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS:

a) Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos da licitação serão atendidos mediante solicitação por escrito e encaminhada a Comissão de Licitações, até 03 (três) dias corridas antes da data marcada para o recebimento das propostas.

c) Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitações, qualquer consulta, pleito ou reclamação, que não tenha sido formulada por escrito e devidamente protocoladas ou por fax. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

09 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERA CRUZ, reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) as suas necessidades e as especificações deste Edital, bem como, anular ou revogar a presente licitação, ou cancelar algum item que não atenda o interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização ao(s) proponente(s).

b) Nenhuma proposta será recebida, sob qualquer pretexto, após o horário e data marcados, nem serão permitidos quaisquer adendos ou modificações nas propostas já entregues.

c) Será desclassificada a proposta do proponente que não for o responsável direto pelo faturamento do fornecimento a que se propõe.

d) O não comparecimento do licitante ao ato de abertura das propostas, ou falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Caberá junto ao , recurso, com efeito suspensivo, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

10.1.1. Habilitação ou inabilitação do Licitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERA CRUZ

Pág 3 / 4

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 18.245.091/0001-90

Endereço: AVENIDA NESTOR FREDERICO HENN - 1580

Telefone: (51) 3718-1625

CEP: 96.880-000

Cidade: Vera Cruz

Edital

10.1.2. Do Julgamento das Propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERA CRUZ

Pág 4 / 4

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 18.245.091/0001-90

Endereço: AVENIDA NESTOR FREDERICO HENN - 1580

Telefone: (51) 3718-1625

CEP: 96.880-000

Cidade: Vera Cruz

Edital

ANEXO I

Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal e da Lei nº. 9.854

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9. 854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(nome e número da Cart. De Identidade do Declarante)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERA CRUZ

Pág 1 / 1

Compras e Contratos

Termo da Publicação

Minuta - Cliente: 17311 Minuta - Ano: 2023 Minuta - Número: 18 Sequencia: 1 Publicação - Data:
15/09/2023

Dados Gerais

Licitação: 16/2023

Modalidade: Processo de Dispensa

Minuta: 18/2023

Termo da Publicação

Tipo: Mural Público

Data: 15/09/2023

Veículo de Publicação: MURAL DA ENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KELVIN WILLIAN SILVEIRA MACHADO 02560060086
CNPJ: 32.675.015/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:45 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2024.

Código de controle da certidão: **6C10.3E90.A339.E097**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **32.675.015/0001-46**

Certificamos que, aos **15 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/11/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25908236**
Autenticação: **36099855**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.675.015/0001-46
Razão Social: KELVIN WILLIAN SILVEIRA MACHADO
Endereço: RUA NORBERTO DIEHL 201 / LOT BELO HORIZONTE / VERA CRUZ / RS / 96880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2023 a 04/10/2023

Certificação Número: 2023090508522262489699

Informação obtida em 15/09/2023 15:47:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KELVIN WILLIAN SILVEIRA MACHADO 02560060086 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.675.015/0001-46

Certidão nº: 48942717/2023

Expedição: 15/09/2023, às 15:48:38

Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KELVIN WILLIAN SILVEIRA MACHADO 02560060086 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.675.015/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE VERA CRUZ
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5207/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 241032 - KELVIN WILLIAN SILVEIRA MACHADO 02560060086

CNPJ/CPF: 32.675.015/0001-46

Endereço: RUA NORBERTO DIEHL, 201

Complemento: *****

Bairro: CENTRO

Cidade: Vera Cruz - RS

Finalidade

Regularidade Fiscal - Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
15/09/2023	14/12/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certificamos que, nesta data, revendo os bancos de dados da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, o(a) contribuinte **KELVIN WILLIAN SILVEIRA MACHADO 02560060086**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº 32.675.015/0001-46, NADA DEVE referente a dívida mobiliária e imobiliária, inclusive à Dívida Ativa, à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, relativamente aos tributos de competência do Município de Vera Cruz, constantes no artigo 2º da Lei Municipal nº1.176/93.

Esta certidão não contempla os débitos do SEMAE - Sistema Municipal de Água e Esgoto.

Vera Cruz - RS, 15 de setembro de 2023.

Vo	Imprimir	

caixa

**Certificado de
Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 32.675.015/0001-46
Razão Social: KELVIN WILLIAN SILVEIRA MACHADO
Endereço: RUA NORBERTO DIEHL 201 / LOT BELO
HORIZONTE / VERA CRUZ / RS / 96880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2023 a 04/10/2023

Certificação Número: 2023090508522262489699

Informação obtida em 15/09/2023 16:17:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERA CRUZ

Pág 1 / 1

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação - Câmara

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 17311 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número

- Minuta - Licitação: 18 códigoCliente: 17311 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo de Dispensa
Para Compras e Outros Serviços
16/2023
Processo Administrativo: 18/2023**

Ao Sr(a). PAULO OLIVEIRA tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela TEXTO JURÍDICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NÃO CADASTRADO..

Homologo

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Processo de Dispensa nº. 16/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

241032 - KELVIN WILLIAN SILVEIRA MACHADO 02560060086						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MÃO-DE-OBRA PARA REALIZAR A TROCA DE 25 TELHAS; LIMPEZA E CONserto DE TODAS AS CALHAS; APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS AO TELHADO, NO PRÉDIO ONDE ESTÁ SITUADA A CÂMARA DE VEREADORES DE VERA CRUZ.	Unidade		1	R\$8.690,00	R\$8.690,00
Total do Fornecedor:						R\$8.690,00

Vera Cruz, 15 de setembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERA CRUZ

CNPJ: 18.245.091/0001-90

Endereço: AVENIDA NESTOR FREDERICO HENN - 1580 - Bairro: CENTRO

Cidade: Vera Cruz - RS CEP: 96.880-000

Fone: (51) 3718-1625 Fax:

ORDEM DE COMPRA 86 / 2023

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 15/09/2023	Contrato:
Licitação Número/Ano: 16/2023	Data de Vencimento: 05/10/2023	Aditivo:
Modalidade: Processo de Dispensa	Tipo Objeto: Compras e Outros Serviços	
Entidade Proc. Lic.: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERA CRUZ Impresso Por: 2830 - SIMONE INES IMMIG		

Informações do Fornecedor

Razão Social: 241032 - KELVIN WILLIAN SILVEIRA MACHADO 02560060086

CPF/CNPJ: 32.675.015/0001-46

Cidade: Vera Cruz - RS

Insc. Est.:

Endereço: NORBERTO DIEHL nº 201

Bairro: MARIA ROSÁLIA PAULI

Telefone Comercial: (51) 9994-7280

Fax:

E-Mail: kelvinwilliansmachado@gmail.com

Dotação Orçamentária

Dotação: 15

Órgão: 1 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 1 - Câmara Mun.de Ver.e Órgãos Subordinados

Ação: 2001 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara

Elemento: 33390391600000000000 - Manutencao e conservacao de bens imoveis

Vínculo: 5010000 - Outros Recursos não Vinculados

Finalidade

MÃO-DE-OBRA PARA REALIZAR A TROCA DE 25 TELHAS; LIMPEZA E CONserto DE TODAS AS CALHAS; APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS AO TELHADO, NO PRÉDIO ONDE ESTÁ SITUADA A CÂMARA DE VEREADORES DE VERA CRUZ.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	176207 - MÃO-DE-OBRA PARA REALIZAR A TROCA DE 25 TELHAS; LIMPEZA E CONserto DE TODAS AS CALHAS; APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS AO TELHADO, NO PRÉDIO ONDE ESTÁ SITUADA A CÂMARA DE VEREADORES DE VERA CRUZ.		R\$8.690,00	R\$8.690,00
Valor Acréscimo: R\$0,00					Valor Desconto: R\$0,00	
					Total Geral:	R\$8.690,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: CÂMARA DE VEREADORES

Cond. Pgto.:

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE
VERA CRUZ
RIO GRANDE DO SUL

ORÇAMENTO

Av. Nestor Frederico Henn - 1580 CNPJ 18.245.091/0001-90
Telefone: 3718- 1625
E-mail: direcaocamara@veracruz.rs.leg.br

() COMPRA(X) DISPENSA DE LICITAÇÃO () PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL: Kevin William Silveira Machado
CNPJ: 32.675.051/0001-46
ENDEREÇO: Noberto Diehl, nº 201
CIDADE/ESTADO: RS - Bairro Maria Fátima Paulo
FONE: (51) 99906-5028
E-MAIL: kevinwilliammachado@gmail.com
DATA DO ORÇAMENTO: 13/09/2023
VALOR GLOBAL DA MÃO-DE-OBRA: R\$ 8.630,00
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Kevin William Silveira Machado

SOLICITO ORÇAMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA REALIZAR A TROCA DE 25 TELHAS; LIMPEZA E CONserto DE TODAS AS CALHAS; APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS AO TELHADO, NO PRÉDIO ONDE ESTÁ SITUADA A CÂMARA DE VEREADORES DE VERA CRUZ.

TENDO EM VISTA AS TORRENCIAIS CHUVAS OCORRIDAS NOS ÚLTIMOS DIAS, SERÁ NECESSÁRIO AGUARDAR PELO MENOS 02 (DOIS) DIAS PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS PARA QUE O TELHADO SEQUE E O SERVIÇO SEJA REALIZADO COM A MAIOR SEGURANÇA POSSÍVEL, PORTANTO A EXECUÇÃO TERÁ QUE SER REALIZADA NOS DIAS 16 E 17/09/2023 TENDO EM VISTA A URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.

O ALUGUEL E TRANSPORTE DO MAQUINÁRIO NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL "EPI's" DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO ORÇAMENTO.

- PAGAMENTO: até 15 dias após entrega produto/realização serviço.

Vera Cruz/RS, 13 de setembro de 2023.

Kevin W. S. Machado

Assinatura e carimbo da empresa

☎ (51) 3718-2982 - (51) 3718-1625

📍 Av. Nestor Frederico Henn, 1580, Centro, Vera Cruz/RS, 96880-000.